



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4020

Ji-Paraná (RO), 23 de maio de 2023

SUMÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 01
ERRATAS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (AGERJI) E A AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS (AGEMAN).

PARTÍCIPES:

AGERJI Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI. Inscrita no CNPJ sob o n. 15.659.732/0001-65, com sede e foro na cidade de Ji-Paraná, sediada na Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Gezer Lima de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 943.403.742-53, portador da Cédula de Identidade nº 36479187-1 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Argemiro Luiz Fontoura, nº 4229, Residencial Carneiro, Bairro Alto Alegre, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Municipal nº 2.271 de 07 de março de 2012, daqui por diante designado AGERJI;

AGEMAN Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (AGEMAN), inscrita no CNPJ/MPF sob o número 29.916.198/0001-30, com sede em Rua Amazonas, n. 53- Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69057-240, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Elson Andrade Ferreira Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 634.415.512-49, portador da Cédula de Identidade nº 13745441, Residente e domiciliado a Cond. MUNDII RESORT-EUROPA, 72 Creta - Aleixo, Cep 69060-020 Manaus/AM, nos termos do Decreto Municipal de 3 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 5.295, que confere aos qualificado, poderes para representá-lo na

assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designada AGEMAN.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal, com a Lei municipal nº 3.643 de 05 de abril de 2023, que modifica a Lei municipal nº 2.271 de 07 de março de 2012, e em observância ao quanto disposto na Lei Federal nº 13.848, de 25 de junho de 2019, artigos 25 e seguintes e artigos 29 e seguintes, celebram este Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o compartilhamento de estudos e a parceria técnica entre as signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este TERMO DE COOPERAÇÃO terá a vigência de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio deste TERMO DE COOPERAÇÃO, será promovido o intercâmbio técnico e científico mútuo entre as entidades reguladoras infranacionais MUNICIPAIS, em relação à regulação, econômica e técnico-operacional, englobando as áreas contábil, econômica, jurídica, de engenharia, geologia e operacional, em sentido amplo, para que todos possam se auxiliar mutuamente, compartilhando experiências e procedimentos, inclusive com trocas de tecnologias, a fim de que suas respectivas atividades regulatórias possam ser realizadas com cada vez mais excelência.

§1º - Fica estabelecido que não haverá qualquer pagamento de valores por serviços realizados entre as agências, exceto no caso de pagamento de despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores de uma ou de outra agência quando estiverem à disposição da outra agência em atividades de interesse desta, em regime de colaboração; nesse caso, o pagamento das despesas deverá observar a sistemática procedimental própria de cada agência, de modo que deverá ser evitado o desembolso de valores da agência de origem para custear a colaboração.

§2º - Eventuais agendamentos técnicos, sejam online, sejam presenciais, deverão ser feitos em comum acordo, e com prazos razoáveis, sempre vinculados às disponibilidades financeiras das agências.

§3º - Em razão deste TERMO DE COOPERAÇÃO, ambas as agências poderão divulgar publicamente, em suas respectivas ações e materiais, a existência do TERMO DE COOPERAÇÃO formalizado entre ambas, comprometendo-se a desenvolver o apoio mútuo nas ações e participação de uma ou de outra junto a entidades públicas e privadas, com a utilização de dados fornecidos condicionada à prévia autorização expressa da responsável pelas informações.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser objeto de rescisão a qualquer tempo, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, de uma agência a outra.

CLÁUSULA QUINTA - Fica lido o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente TERMO DE COOPERAÇÃO com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em uma via, juntamente com as testemunhas que abaixo subscrevem.

Ji-Paraná/RO, 15 de maio de 2023.

Gezer Lima de Souza
Diretor Presidente
AGERJI

Elson Andrade Ferreira Júnior
Diretor Presidente
AGEMAN

Testemunha 1:

Gileno Cérqueira Santos
Presid. Cons. Munic. San. Básico de Ji-Paraná
(CONSAB)

Testemunha 2:

Amiraldo da Costa Braga Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
AGEMAN



ID: 130078 e CRC: 3776A609



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Cooperação	02	23/05/2023
ID:	130078	
CRC:	3776A609	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO	
Criação:	23/05/2023 13:28:45	Finalização: 23/05/2023 13:29:17
MDS:	4B433946505609EBF31C268F0313B9	
SHA256:	63B8EAC936716AC331ED84C9D2F635F518F4E6AC87CEE16F50F91671241300	
Súmula/Objeto:	Memorando nº 116/AGERJI/2023	
INTERESSADOS		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		23/05/2023 13:28:45
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		23/05/2023 13:28:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 19		23/05/2023 130029

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 130078 e o CRC 3776A609.

dente Welinton Fonseca (id 42166), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (id 41900) e nota de reserva orçamentária (id42101).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor dos preponentes:

MAQ-GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 84.553.262/0001-73. Itens nº 3,4,5 e 7 (id 41895) valor global da proposta R\$ 2.219,90 (dois mil duzentos e dezenove e noventa centavos).

MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA sob o CNPJ nº 02.448.919/0001-78.

Itens 1,6 (id41897) valor global da proposta R\$ 5.021,00(cinco mil e vinte um centavos)

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CPL

TERMO DE REINÍCIO

SEMPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.º 015/GESCON/SEMPLAN/2023

"Determina a Empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, realizar a execução da obra de REFORMA GERAL DO TELHADO DA E.M.E.F. MOISÉS UMBELINO".

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando fíndos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, após resolução dos questionamentos referente a execução da obra.

AUTORIZAÇÃO:

I - O reinício, da execução dos serviços da obra de REFORMA GERAL DO TELHADO DA E.M.E.F. MOISÉS UMBELINO, Processo administrativo n. 1-1765/2022 e Contrato n. 071/PGM/PMJP/2022;

II - A Empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2023.

Pedro Cabeca Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ n. 08.668.746/0001-80



ID: 128800 e CRC: 6F75DCBE

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº	23/05/2023
ID:	128800	
CRC:	6F75DCBE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	23/05/2023 08:02:32	Finalização: 23/05/2023 08:03:10
MDS:	B2132C7AD1678DD3AE0E361E9E064FB	
SHA256:	9CC8E2AF1668B0C64815FFF05E68DC29049CBF4DBA0CA6804DE2E779698113	
Súmula/Objeto:	Memorando solicitando a publicação de um termo de reinício e uma ordem de serviço no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 23/05/2023 08:02:32
ASSUNTOS		
MEMORANDO		23/05/2023 08:02:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 131/GESCON/SEMPLAN/2023		23/05/2023 128775

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 128800 e o CRC 6F75DCBE.

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14 /2023

Processo Administrativo nº.145/CMJP/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Origem: Departamento Patrimônio e Almoxarifado

Valor: R\$ 7.240,90 (sete mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (id 36690) e Solicitação de Materiais (id41858), autorizado pelo Senhor Presi-

ERRATAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ERRATA

PORTARIA Nº 040/IPREJI/2023

"Autoriza a ausência da servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira por motivo de falecimento do pai"

A Portaria nº 040/IPREJI/2023, que "autoriza a ausência da servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira por motivo de falecimento do pai" de 03 de maio de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: retroagindo os seus efeitos à data da certidão de óbito, 02 de Abril de 2023. Leia-se: retroagindo os seus efeitos à data da certidão de óbito, 02 de Maio de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Decreto nº1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-251
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N. 022/2023 - Ji-Paraná, 23 de Maio de 2023.

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/GRHA N.º 260/2023
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Convocações N.º 260/2023 - Concurso Público Edital 001/2017, publicado no site Oficial do Município no dia 23/05/2023, para nele fazer constar:

Considerando a errata n.007 - referente ao edital de reclassificação n.003/2019/SEMAD/GRRH, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de Dezembro de 2019 e Correio Popular em 05/12/2019.

ONDE SE LÊ
CANDIDATOS RECLASSIFICADOS
Vaga: SEMED - ÁREA URBANA
Cargo: S 37 - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA, RECLASSIFICAÇÃO. Rows include ADILSON BARBOSA DOS SANTOS, LAIANE DA SILVA, ROZANA MARIA BEZERRA, DIEYSY BRITO DE OLIVEIRA.

LEIA-SE

CANDIDATOS RECLASSIFICADOS
Vaga: SEMED - ÁREA URBANA
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II - 30H

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA, RECLASSIFICAÇÃO. Rows include ADILSON BARBOSA DOS SANTOS, LAIANE DA SILVA, ROZANA MARIA BEZERRA, ALIENE JATOBÁ DE OLIVEIRA.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Doc. nº 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garh@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Includes fields for Errata, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MDS, SHA256, and Símula/Objeto.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 129417 e o CRC 3ECBB02F.

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA o início a execução da obra DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM GALPÃO NA USINA DE CONCRETO SEM DESNIVEL (GALPÃO B), NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Concorrência Pública n. 001/2023/PMJP-RO, sob o regime de empreitada por Preço Global, Lei Complementar n. 123/06, Lei federal n. 8.666/1993 e sua alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-12646/2022-SEMAD.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM GALPÃO NA USINA DE CONCRETO SEM DESNIVEL (GALPÃO B), vinculado ao Contrato nº 102/PMJP/PMJP/2023, referente ao MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2023.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ/MF 00.541.146/0001-44

Lucimere Stefanny Carminati Pani
Elaborado por:
Fiscal administrativa do contrato
Portaria nº 071, de 18 de maio de 2023.

Viviane Simionelli Faria
Secretária de contratos
Portaria nº 071, de 18 de maio de 2023.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Includes fields for Ordem de Serviço, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MDS, SHA256, and Símula/Objeto.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 128794 e o CRC 642586DB.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castello Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



NOTIFICAÇÃO N.35/GGRH/SEMAD/2023

A Gerência Geral de Recursos Humanos GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a ex-servidora sob o regime geral: KALIRIA ANGELOSI HORACIO, portadora do RG Nº718347/SESDC-RO Cargo Técnico em enfermagem- 40h, matrícula 15024, que realize a quitação do débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exonerção, no valor de R\$ 3.294,95 (mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná;
Banco: 104- Caixa econômica federal
Agência: 1824-4
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná- RO, 23 de maio de 2023.

Form for signature and stamp: Ciente / Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilma. Senhora (a),
KALIRIA ANGELOSI HORACIO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 23/05/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 129626 e o código verificador 35DAF6D0.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Contains 2 rows of document references.

Document signed electronically by ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/05/2023 às 15:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO. Includes fields for ID (129839), CRC (7E3C79C0), Processo (0-0/0), Usuário (Maira Nayanne Souza Setúbal de Araújo), and various identification codes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 129839 e o CRC 7E3C79C0.

Document signed electronically by INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 23/05/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO. Includes fields for ID (130060), CRC (DA797CEB), Processo (0-0/0), Usuário (HERLANY MARTINS LIMA EMMERICH), and various identification codes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 130060 e o CRC DA797CEB.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos. Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. 145/GAB/SEMED/2023

Autoriza deslocamento de Servidores ao município de Rolim de Moura/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores ao município de Rolim de Moura/RO, sendo estes:

- I. Gislaíne Mota da Silva (Gerente de Planejamento Escolar e Estatística);
II. Ivanele Alves dos Santos Soares (Agente Administrativo e Coordenadora do Censo Escolar);
III. Ailton de Jesus (Motorista de Veículos Pesados).

Art. 2º Os Servidores irão participar do Treinamento para Matrícula Inicial do Censo Escolar/2023 aos Coordenadores do Censo Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação e Secretarias Municipais de Educação oferecida pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria do Estado da Educação SEDUC/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete Hilux, Placa RS0 C76, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 06/06/2023, por volta das 5h;
II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 07/06/2023, a partir das 17h.

Art. 4º Os Servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2023

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

Portaria 145 de 19/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 127108 e CRC: 5C148124). Página 12.

Document signed electronically by ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19/05/2023 às 16:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Contains 1 row of document reference.

Docto ID: 127108 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria 2/GAB SEMED/SEMED/2023.

Registro Interno n. 143

Autoriza deslocamento de servidor à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de servidor à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo este:

- I. Kellys Wagner Rodrigues Azevedo (Assessor de Transporte Motorista);

Art. 2º O servidor irá acompanhar e assessorar a Secretária Municipal de Educação para participar do Fórum O papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E26, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 24/05/2023, a partir das 14h;
II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 27/05/2023, a partir das 8h.

Art. 4º O servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos. Página 1.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 042/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

Considerando o Decreto nº 0669 de 24 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para integrarem a Comissão de dispensa e inexigibilidade de licitações regulamentado pelo IPREJI o artigo 016 do Decreto 0669/GAB/PM/JP/2023, regulamentado por essa Portaria, os membros a seguir nominados:

- I. Leandro Antônio de Souza
II. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
III. Valmor Gontark
IV. Wigner de Oliveira Santos

Art. 2º. A comissão deverá utilizar os parâmetros de valores estipulados na lei 14.133, de 1º de abril de 2021 em seus art. 72, art. 73, art. 74 e art. 75.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1166/GAB/PM/JP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA N.º 71/2023-PR/AMT.

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-2290/2023 (Equipamentos de sinalização semafórica).

ORIBE ALVES JÚNIOR, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 15.509/GAB/PMJP/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-2290/2023 (Equipamentos de sinalização semafórica).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Ronildo de Souza Pereira
- Shirley Barros de Sales
- Gabriel Henrique Barroso Mercedes
- Sergio Alex Tavares

Art. 3º - No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 19 de maio de 2023.

Oribe Alves Júnior
Presidente da AMT
Dec. nº: 15.509/GAB/PMJP/2021.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT
Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel 3423-6441 ou 3424-5495

Portaria 7 de 22/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 128227 e CRC: D3D285FF)

Pág: 2/2

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JÚNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, em 23/05/2023 às 07:10, horário de Ji-Paraná/RO, com futuro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 128227 e o código verificador D3D285FF.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	OFICIO 18		22/05/2023	128213

DocId: ID: 128227 v1

Portaria 7 de 22/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 128227 e CRC: D3D285FF)

Pág: 2/2

PORTARIA N.º 097-GABPREF, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidor Ana Maria Alves Santos Vizeli.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder diárias a Secretária **ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI**, Secretária irá participar do Fórum “O papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas”, em Porto Velho/RO conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 24/05/23	RETORNO:	4 dias
	27/05/23	
VEICULO: OFICIAL	PLACA: RSY0E26	
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 1099/GAB/PM/JP/22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado “Residencial Village do Bosque III” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 8-874/2022 de 04 de julho de 2022, no qual a empresa VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 40.626.025/0001-10 requer aprovação do Loteamento denominado “RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE III”, de sua propriedade, situado no **Lote de Terras Urbano nº 2, 4 e 7-C-1, Quinhão 03, da Secção G, da Gleba Pyrineos**, situado na Alameda Palmeiras, neste município de Ji-Paraná, com área de 21.701,99m² (vinte e um mil, setecentos e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados); devidamente registrada no 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob a matrícula nº 61.449 de 06 de maio de 2019.

Considerando que, o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 8-874/2022;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de Expansão Urbana;

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal n. 2187 de 24 de agosto de 2011, Lei Municipal n. 980/2000 e Lei Federal n. 6.766/79 – Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal.

Considerando que, todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o conjunto e vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados a circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que, a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo a saúde pública, as condições do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não esta localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

Considerando que, o processo obedece as disposições da Lei Federal n. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n. 2187/2011; Lei Federal n. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;

Considerando que, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expediu Licença Municipal de Localização nº 003/2022/SEMEIA/PM/JP em 03/03/2022, Licença Municipal de Instalação nº 015/2022/SEMEIA/PM/JP em 25/04/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Loteamento denominado “RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE III”, localizado no **lote de Terras Urbano nº 2, 4 e 7-C-1, Quinhão 03, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Alameda Palmeiras**, neste Município de Ji-Paraná, com área de 21.701,99m² (vinte e um mil, setecentos e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), de Propriedade de VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.626.025/0001-10, com sede e foro na Rua dos colegiais, nº 487, Bairro Porque São Pedro, nesta cidade de Ji-Paraná, conforme projetos, mapas e memoriais descritos juntos aos autos do Processo Administrativo nº 8-874/2022, e segundo os demais documentos que integram o processo nas condições abaixo especificadas:

Área total do Loteamento: **21.701,99m² (vinte e um mil, setecentos e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)**;
Área das Quadras e Lotes: **14.101,69m² (quatorze mil, cento e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados)**;
Área do Arruamento: 4.340,49m² (quatro mil, trezentos e quarenta metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);
Área de Equipamentos Públicos: 1.085,92m² (um mil, oitenta e cinco metros quadrados, noventa e dois decímetros quadrados);
Área Verde: 2.173,89m² (dois mil, cento e setenta e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados);
Total de Área Pública: 7.600,30m² (sete mil, seiscentos metros quadrados e trinta decímetros quadrados);
Área mínima dos Lotes: 300,00m² (trezentos metros quadrados);
Testada mínima permitida por Lote: 10,00m (dez metros);
Nº de lotes residenciais: 43 (quarenta e três) unidades;
Nº de Quadras: 06 (seis) unidades;
Nº de Área Pública Municipal (A. P. M): 01 (uma) unidade;
Nº de área Verde: 01 (uma) unidade;
Zoneamento do Loteamento: Zona Residencial (ZR).

Art. 2º - O loteamento aprovado na *caput* do art. 1º está localizado na Zona Urbana do Município de Ji-Paraná, e se encontra dentro os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para o Lote nº 2, 4 e 7-D-A-1, Quinhão 3, Quadra 23 do Loteamento Cidade Jardim e Alameda Palmeiras, medindo 144,69 + 126,47 + 65,45 metros; FUNDOS: com o Lote 2, 4 e 7-C-2, Quinhão 3, medindo 363,47 metros;

LADO DIREITO: com o Lote nº 2, 4 e 7-C-2, Quinhão 3, medindo 62,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 2, 4 e 7-C-REM, Quinhão 3, medindo 67,57 metros; registrado sob Matrícula nº 61.449, Ficha nº. 1, Livro 2 de Registro Geral, em 06 de maio de 2019, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º - O Município poderá através da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação realizar novos estudos topográficos, a fim e confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado “RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE III”, aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal n. 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

Art. 4º - O proprietário – loteador dá em garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura no Loteamento “RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE III”, os seguintes lotes:

RESUMO LOTES CAUCINADOS RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE III			
QUADRA	LOTES	QUANT.	ÁREA (m ²)
4	12 ao 17	6	1825,00
5	8 ao 15	8	2425,00
TOTAL		14	4250,00

Parágrafo Único. Os lotes acima descritos são em número de 14 (quatorze) que representam 30,14% da Área das Quadras/Lotes, que deverão ser caucionados em nome do Município de Ji-Paraná/RO, quando do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, V, da Lei Federal n. 6.766/79.

Art. 5º - O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

Abertura, terraplanagem, pavimentação das vias de circulação, incluindo meio fio e sarjeta, com os respectivos marcos de alinhamentos e nivelamento;
Demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
Escoamento e valetamento das águas pluviais;
Drenagem e aterros que se façam necessários;
Implantação de rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;

Parágrafo Único. O loteador tem o prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 06 de dezembro de 2024 para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente Decreto, caso contrário, o Poder Público Municipal poderá alienar ou incorporar ao Patrimônio Municipal os imóveis de que trata o artigo 4º, e realizar obras as suas expensas.

Art. 6º - O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, III, IV, V e VI, do artigo 5º, deste Decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Clausula Décima Quarta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

Art. 7º - O loteador deverá registrar a Aprovação deste Loteamento no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da Aprovação.

Art. 8º - Ficará destinada a equipamento comunitário para o Município, Área de Reserva Pública de 1.085,92m² (um mil, oitenta e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 5,00% da área total do parcelamento.

Art. 9º - Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas de Reserva Pública de 1.085,92m² (um mil, oitenta e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 5,00% da área total do parcelamento.

Art. 9º - Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos lotes encravados no loteamento.

Art. 10 - Acompanha este Decreto como garantia para a execução das obras, o Termo de Compromisso.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1100, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação, como Organização Social, na área da

Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, a entidade que a seguir especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo o que consta nos autos do processo administrativo nº 1-1629/2023, o qual tem como objeto requerimento de qualificação como organização social,

Considerando o artigo 5º e §1º do artigo 13, ambos previstos na Lei Municipal n. 3625 de 23 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, o INSTITUTO PATRIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 37.678.845/0001-40, com sede na Rua Antônio João, n. 276, sala 02, centro, município de Cuiabá/MT, CEP 78.058-444.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1102, DE 23 DE MAIO DE 2023

Exonera Herlen Pereira Sena, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Herlen Pereira Sena**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1103, DE 23 DE MAIO DE 2023

Exonera Dayane Torres Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Dayane Torres Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1104, DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomeia Herlen Pereira Sena, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei

Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Herlen Pereira Sena**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1105, DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomeia Dayane Torres Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dayane Torres Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848


